



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2026

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 01/2025**, devidamente homologado, para **assumir o cargo** conforme segue:

Candidato(a): TAMIRIS APARECIDA FOBRICH
Cargo: Professor de Educação Infantil
Classificação: 14º

Candidato(a): MARIA VITORIA LIRA
Cargo: Psicólogo
Classificação: 6º

Candidato(a): ADRIANA KLEINERT
Cargo: Técnico em Enfermagem
Classificação: 6º

Os candidatos deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta convocação, durante o horário de expediente, para apresentação da documentação exigida, realização dos exames admissionais e demais atos necessários à posse e ao exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, será considerado desistência, implicando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
03 de março de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 12.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/03/2026 às 15:53:20

Assinantes

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 03/03/2026 às 15:56:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

63X

799

258

2PY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 01/2026

PROCESSO Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada Pública/ PNAE n.º 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, relativos ao PNAE.

O Município de Arroio do Tigre/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Carlos Ensslin, nº 165, inscrita no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **VANDERLEI HERMES**, no uso de suas prerrogativas legais e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, relativos ao PNAE através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o **primeiro semestre de 2026**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 24 de março de 2026, até às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Qtd	Valor Un	Total
01	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, PACOTE 1KG, IDENTIFICADO COM DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO.	300 KG	11,00	3.300,00
02	ALFACE DE 1ª QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	150 UN	6,00	900,00
03	BATATA DOCE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, SEM RACHADURAS, BROTOS OU CORTES.	100 KG	7,52	752,00
04	BERGAMOTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	600 KG	6,01	3.606,00
05	BETERRABA LISA, INTACTA E LIMPA, SEM BROTOS,	100 KG	9,50	950,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

	RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM EM KG. IDENTIFICADA COM PESO.			
06	BOLACHA CASEIRA TIPO SORTIDA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DOS PRODUTOS	400 KG	29,62	11.848,00
07	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE POR UNIDADE	120 UN	4,97	596,40
08	CARNE SUINA SEM GORDURA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ADEQUADA EM KILO, IDENTIFICADA COM PESO E DATA DE VALIDADE.	150 KG	28,07	4.210,50
09	CEBOLA, BRANCA, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM KG	100 KG	5,12	512,00
10	COUVE-FLOR, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHOS UNIFORMES, SEM MOFOS	120 UN	4,83	579,60
11	FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1.KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE	100 UN	12,01	1.201,00
12	LARANJA COMUM EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM PRESENÇA DE BOLOR APARENTE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. IDENTIFICADA COM PESO.	600 KG	5,99	3.594,00
13	MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. PACOTE DE 1KG.	200 PCT	24,93	4.986,00
14	MEL DE ABELHAS, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, POTE 1KG.	50 KG	22,29	1.114,50
15	OVO VERMELHO GRANDE, DE GALINHA FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGENIA, LISA, LIMPA E SEM RACHADURAS. ENTREGA EM DÚZIAS, EMBALADOS EM BANDEJAS. COM INSPEÇÃO SANITÁRIA	600 DZ	12,75	7.650,00
16	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ÁGUA COM VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ENVASADA EM 1KG, SABORES A COMBINAR COM A NUTRICIONISTA.	100 KG	28,00	2.800,00
17	REPOLHO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME.	150 UN	4,75	712,50
18	TEMPERO VERDE DE BOA QUALIDADE EM MAÇO	50 UN	5,91	295,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021).**

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 2.158 - Merenda Escolar Especial – PNAEE
- 2.063 - Merenda Creche – PNAEC
- 2.061 - Merenda Escolar – PNAEF
- 2.064 - Merenda Escolar Pré-Escola – PNAEP
- 2.111 - Merenda Escolar Ensino Médio - PNAEM
- 33390300000000000000 - Material de consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

3.1.1. Sugerimos fazer constar na parte externa dos envelopes, a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA /PNAE Nº 01/2026
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO).**

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 01/2026
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)PROponente:
(NOME COMPLETO).**

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo VI).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III);

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo VI).

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo V);

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

Anexos II (para grupos formais), III (para grupos informais) e IV (para fornecedor individual).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até três (03) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma e será entregue junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sob a coordenação da Nutricionista da referida Secretaria Sra. Liana Linassi.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site www.arroiodotigre.rs.gov.br ou junto ao Setor de Licitações, Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro de Arroio do Tigre/RS.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. Resolução CD/FNDE 21, de 16 de novembro de 2021, “Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

Arroio do Tigre/RS, 03 de março de 2026.

Vilma Teresinha da Silva Teloken
Secretário de Educação e Cultura

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Flávia Thaís Stein
OAB/RS 120.762

Raiane Rangel Kriese
Nutricionista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XX/2026

Edital de Chamada Pública/PNAE nº 01/2026

Processo Administrativo nº 37/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, que entre si celebram, o Município de Arroio do Tigre e
.....

O Município de Arroio do Tigre/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Carlos Ensslin, nº 165, inscrita no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Vanderlei Hermes**, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Rua _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a)

CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública/PNAE nº 01/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre escolar de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública/PNAE nº 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 10 de 12.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, .

CLÁUSULA QUARTA:

4.2. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO

(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo VII deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.158 - Merenda Escolar Especial – PNAEE
- 2.063 - Merenda Creche – PNAEC
- 2.061 - Merenda Escolar – PNAEF
- 2.064 - Merenda Escolar Pré-Escola – PNAEP
- 2.111 - Merenda Escolar Ensino Médio - PNAEM
- 33390300000000000000 - Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico- financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública / PNAE n.º 01/2026**, pela Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações posteriores, e pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) 30 de julho de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Arroio do Tigre, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2026.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2026							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade de	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2026					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------------	---	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA /PNAE Nº 01/2026

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Arroio do Tigre – RS, ____/____/2026.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

Eu _____, CPF Nº _____, DAP nº _____

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Arroio do Tigre – RS, ____/____/2026.

Nome do declarante

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, terça-feira, 02 de março de 2026 – Edição 1.337 – Lei 2.558/2014

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (entidade executora), (CNPJ), representada por (por representante legal), CPF: _____ recebeu em ____/____/2026.

, do(s) fornecedor(es) (Nome do Fornecedor), os produtos abaixo relacionados:

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$, (por extenso).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente em: ____/____/____

(Assinatura)